

DECRETO Nº 106/2011

Dispõe sobre desmembramento e incorporação dos imóveis denominados Parte da Chácara nº 208 e Chácara nº 208-A, quadro urbano deste município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, o **desmembramento e incorporação** dos imóveis denominados Parte da Chácara nº 208 e Chácara nº 208-A, quadro urbano deste município, de propriedade de **INDÚSTRIA DE ALIMENTOS EL SHADAI LTDA**, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 750/2011, de 03 de maio de 2011. ART nº 20111700320.

Art. 2º - Desmembra parte do imóvel denominado Parte da Chácara nº 208-A, da Matrícula nº 23.812, com área de 3.457,00m² (três mil, quatrocentos e cinquenta e sete metros quadrados) e **incorpora** ao imóvel denominado Chácara nº 208, da matrícula nº 23.813, com área de 7.338,55m² (sete mil, trezentos e trinta e oito vírgula cinquenta e cinco metros quadrados), as quais passam a constituir **Parte da Chácara nº 208**, com os seguintes limites e confrontações:
NORTE: Confrontando com a **Rodovia PR 281 e com a Chácara nº 208-A.**
LESTE: Confrontando com a **Chácara nº 208-A e a Chácara nº 208-B.**
SUL: Confrontando com o **Lote nº 78 da Gleba nº 02 da Colônia Passo do Sol.**
OESTE: Confrontando com a **Chácara nº 208.**
A descrição do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 3º - Fica remanescente o imóvel denominado Chácara nº 208-A, com área de 2.593,00m² (dois mil, quinhentos e noventa e três metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:
NORTE: Confrontando com a **Rodovia PR 281.**
LESTE: Confrontando com a **Chácara nº 208-B.**
SUL: Confrontando com **Parte da Chácara nº 208.**
OESTE: Confrontando com **Parte da Chácara nº 208.**
A descrição do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE MAIO 2011.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Tânia Maria Fiorentin
Secretária de Planejamento